



**RESOLUÇÃO Nº 037/2010-CI/CCB**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 28/09/2010.

**Edson Márcio Gongora**  
Secretário.

Aprova os 3º e 4º Termos Aditivos e Aditivo ao Convênio 48/04, celebrados entre a SETI, FADEC e UEM.

Considerando o conteúdo do processo nº 307/2005-PRO; considerando o Parecer nº 423/2010-PJU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar os 3º e 4º Termos Aditivos e Aditivo ao Termo de Convênio CV 48/04, bem como seus respectivos planos de trabalho, celebrados entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico, com interveniência da Universidade Estadual de Maringá, objetivando a prorrogação da vigência do referido convênio e a alteração do item II da cláusula segunda, relativamente às obrigações da FADEC.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de setembro de 2010.

**Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão**  
Diretora

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 05/10/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)